

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa  
dos Direitos do Consumidor

ATA

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022**

**Primeira Reunião Ordinária do Ano de 2022** do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada em 21 de fevereiro de 2022, às 14h24, por videoconferência, nos termos do artigo 2º do Decreto Nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Dr. Marcelo de Souza do Nascimento** (Conselheiro Presidente do CA/FDDC), **Dr. Emílio Evaristo de Sousa** (Representante titular da Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS), **Dr. Diógenes Faria de Carvalho** (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON), **Dra. Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira** (Representante Titular do Representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT), **Dra. Vivian Abadia Policena da Silva** (Representante Titular do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF). Ausentes as Representantes **Anderson de Melo Silva** (Representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF) **Dra. Stela Maria Cabral Domingos** (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF). estão **previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: 1)** Agradecimentos aos Conselheiros Representantes da PGDF (termino do mandato em 20 de fevereiro de 2022); **2)** Informações sobre a escolha do novo Vice-Presidente do CA/FDDC, a ser realizada na reunião ordinária de março, e deliberação do Colegiado acerca do método de escolha que será utilizado (candidatura; sorteio; membro mais antigo, com alternância entre Representantes de entidades públicas e privadas); **3)** Apresentação da prestação de contas final pertinentes aos projetos do IDC/PROCON-DF referentes à aquisição de apoio ergonômico para os pés, apoio ergonômico para teclado, MousePad ergonômico e suporte para texto (digitação) - processo SEI nº 00015-00020844/2021-31 - e à aquisição de barreiras de proteção em acrílico - processo SEI nº 00015-00020254/2021-17; e **4)** Informativos gerais. **Iniciada sessão**, o Conselheiro Presidente deseja as boas-vindas a todos e destaca que esta é a primeira reunião do ano, visto a anterior ter sido cancelada por inexistência de pauta. Realiza, também, a conferência do quórum para continuidade dos trabalhos. Passando-se à pauta: **Item 01** – informa que os agradecimentos aos Conselheiros Representantes da PGDF, Dr. Carlos Augusto Valenza Diniz e Dr. Rogério Oliveira Anderson, ficarão para a reunião ordinária de março, tendo em vista os compromissos dos Conselheiros na presente data. **Item 02** – Dr. Marcelo informa sobre a escolha do novo vice-presidente do CA/FDDC e os métodos que poderão ser adotados, em decorrência de a vice-presidência ter sido exercida pelos Representantes da PGDF, até 20 de fevereiro de 2022. Destaca, ainda, que na próxima reunião ordinária, se viável, serão efetuados os procedimentos quanto à escolha do vice-presidente do CA/FDDC. **Item 03** – A Secretária-Executiva inicia a apresentação da prestação de contas final atinente ao Projeto Adequação Ergonômica PROCON-DF, que versa acerca da aquisição de material ergonômico - processo SEI Nº 00015-00020844/2021-31. A Secretária-Executiva informa que o Parecer (DOC. SEI 76898844) da Secretaria Executiva tem o objetivo de otimizar a análise do Colegiado, bem como detectar a falta de documentos e/ou informações relevantes para deliberação dos Conselheiros. Ratifica que a aprovação da prestação de contas tem com foco o bom uso dos recursos do Fundo e, ainda, que a instrução processual da aquisição é de responsabilidade do IDC/PROCON-DF, em especial, das áreas técnicas diretamente envolvidas. **Passando para os pontos relevantes da prestação de contas do Projeto Adequação Ergonômica PROCON-DF**, comunica que, consoante documentos acostados aos autos, três itens (suporte para monitor, apoio de punho para teclado e apoio para antebraço) inerentes à proposição apresentada pela Autarquia não foram adquiridos por motivo de declínio das empresas

participantes e registra que só foram utilizados os recursos do Fundo na proporção dos itens adquiridos. Informa, também, que Relatório de Execução Físico-Financeiro (DOC. SEI 79686952) pertinente à demanda demonstra conformidade entre os itens, as quantidades, os valores unitários e os valores totais, comparados com a efetiva aquisição. Dada a palavra pela ordem aos Conselheiros, a Representante do MPDFT recomenda que seja averiguado junto à Autarquia se a aquisição de parte dos itens atendeu a finalidade da proposição ou se é oportuno a compra dos itens prejudicados, em virtude do declínio das empresas que manifestaram interesse. No que se refere à deliberação da matéria, a Conselheira orienta que, de forma sucinta, seja analisado e, por conseguinte, inserido relatório e voto do Conselheiro Relator responsável pela análise do Projeto, Representante OAB/DF. Enfatiza que alguns integrantes não participaram da análise e aprovação do pleito, logo, o relatório e voto otimizaria a deliberação do Conselho. Os demais Conselheiros concordam com as recomendações e orientações da Conselheira do MPDFT. **Segundo para explanação dos tópicos relevantes da prestação de contas do Instituto de Defesa do Consumidor alusivo ao Projeto PROCON-DF PREVENÇÃO COVID-19**, que versa acerca da aquisição e da instalação de barreiras de proteção em acrílico com a finalidade de prevenir a transmissão do vírus ocasionado pela COVID-19. A Secretária-Executiva apresenta Parecer (DOC. SEI 80071530) elaborado pela Unidade, com estepe na instrução processual do Autarquia - processo SEI Nº 00015-00020254/2021-17. A Secretária comunica que houve redução na quantidade de barreiras em acrílico adquiridas de 40 (quarenta) para 28 (vinte e oito), com majoração, aproximadamente de 30% (trinta por cento), no valor unitário apresentado pelo Órgão. Ressalta que o Instituto de Defesa do Consumidor justificou a alteração supracitada devido à desistência da empresa que apresentou proposta mais vantajosa. Registra que, conforme instrução processual, a empresa alegou não conseguir cumprir com o valor proposto em decorrência do aumento da matéria prima ocasionada pela alta demanda em decorrência da COVID-19. A Secretária destaca que, segundo peças inseridas aos autos, a Diretoria de Administração Geral, Unidade responsável pela aquisição, questionou à Diretoria de Atendimento ao Consumidor, Setor demandante, acerca da possibilidade de continuidade da contratação com redução do quantitativo, visto a urgência na aquisição, tendo a Diretoria de Atendimento ao Consumidor confirmado a possibilidade de redução no Memorando Nº 460/2020 - PROCON-DF/GABINETE/DAC (76618630) e no Despacho - PROCON-DF/GABINETE/DAC (73729986). A Secretária comunica que não vislumbra outro tópico a ser tratado de forma pormenorizada na reunião. Reitera que execução orçamentária e financeira da despesa alusiva aos projetos do IDC/PROCON-DF aprovados pelo Colegiado vem sendo realizada pela Unidade Orçamentária do FDDC por orientação da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Passando a palavra aos Conselheiros, pela ordem, a Representante do MPDFT recomenda que seja averiguado junto à Autarquia se a aquisição e a instalação de parte das barreiras em acrílico atendeu o objetivo da proposição ou se é oportuno a compra dos itens prejudicados. O Representante da BRASILCON enfatiza que a urgência na aquisição das barreiras é inafastável, em razão da pandemia, o Representante da SEJUS relata que a Secretaria de Justiça passou por demandas similares que necessitaram de celeridade, a Representante do IDC/PROCON-DF concorda com a explanação realizada pelo Colegiado. No que tange a deliberação do Colegiado referente ao Projeto **PROCON-DF PREVENÇÃO COVID-19, registra-se que foi aprovado por unanimidade. Item 04 – Informações gerais.** A Secretária Executiva informa que resta a inserção de parecer e submissão ao Conselho da prestação de contas da Autarquia relativa ao Projeto Gestão de Documentos IDC/PROCON-DF e a prestação de contas contábil anual do FDDC, com cronograma para constarem na agenda de março de 2022. O Conselheiro Presidente ratifica as boas-vindas à Conselheira titular do Instituto de Defesa do Consumidor; agradece à Conselheira do MPDFT pelo auxílio na análise técnica, sugestões de melhorias e intervenções no processo de prestação de contas. Agradece aos demais Conselheiros pela contínua participação nas reuniões e colaboração. Deseja a todos um ano de 2022 excelente, como também os Membros do Conselho desejam um ano muito produtivo a todos. Dr. Marcelo reitera os agradecimentos e finaliza a sessão. A reunião terminou às 15h09min. Nada mais havendo, eu, Gessiane Cristina Barbosa de Faria, conferi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.

**MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO**

Conselheiro Presidente do CA/FDDC

**EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA**

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Membro Titular

**JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA**

Ministério Público do Distrito Federal e Território

Membro Titular

**DIÓGENES FARIA DE CARVALHO**

Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor

Membro Titular

**VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA**

IDC/PROCON-DF

Membro Titular

**GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA**

Secretária-Executiva do CA/FDDC



Documento assinado eletronicamente por **Diógenes Faria de Carvalho, Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira, Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 22/02/2022, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA - Matr.0224367-9, Chefe do Núcleo de Atendimento de Brazlândia**, em 22/02/2022, às 17:35, conforme art. 6º



do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO EVARISTO DE SOUSA - Matr.0180118-X, Secretário(a) Executivo(a) de Projetos e Ações Estratégicas**, em 03/03/2022, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA - Matr.0239016-7, Secretário(a) Executivo(a) do Fundo de Defesa do Consumidor**, em 03/03/2022, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80060238)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80060238)  
[verificador= 80060238](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80060238) código CRC= **AF61267E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

61 3218-7715